ANEXO M2

Programa de apetrechamento desportivo a comparticipar

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
1 Praticáve 2 Trampoli 2 Trampoli 1 Colchão Colchões	e nove lugares. I de ginástica rítmica «Athens». Ins Reuther Tris. Ins Reuther Kreon. Ins paralelas simétricas. In para paralelas simétricas 3×2×0,20. In para paralelas simétricas 125×100×20.

ANEXO M3

Programa de equipamento e soluções informáticas a comparticipar

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Ecră de projecção + projector de vídeo portátil.
10	PDA para <i>software</i> de ajuizamento.

ANEXO M4

Programa de criação de redes digitais a comparticipar

Quantidade	Identificação dos bens da rede digital
1 1	Infra-estrutura de rede: Bastidor e acessórios; Rede estruturada de dados.
1 1	Obras relacionadas com a implementação da rede: Instalação da infra-estrutura proposta; Etiquetagem e certificação da infra-estrutura.
1 1 1 1 31 1 15 15	Equipamentos informáticos de base: Servidor; Internal Tape Drive; Windows Svr Std 2003 P2 Win32 Portuguese Disk Kit MVL CD; Windows Svr Std 2003 P2 Portuguese OLP NL; Licenças Windows Server CAL 2003 Portoye OLP NL User ÇAL; UPS 2000VA; Computadores. Monitores 17".
1	Software: Software; Assistência técnica e tecnológica à implementação:
1 1 1 1	Hour-On-site Service, 5-Dyj 13-Hour Coverage. 3 Years Servidor; Serviços de instalação e configuração Servidor, UPS e MS Windows Server 2003; Serviços de instalação e configuração PC; Serviços de instalação e configuração Internet.
1 1 1 1 1 1 1 1	Outras: Switch 48 portas 10/100 PoE; Assistência 8×5×4 Switch; PIX 506E 30ESIAES Bundie (Chassis, 3W, 2 FE Ports, 3DESIAES); 8×5×4 Svc, PIX 506E (Chassis, software, two IOBaseT ports); 802.IIg AP, Single MPCI Radio, Int Ant, ETSI Cnfg; Assistência 8×5×NBD 802.1 lg AP, Single M; Router Security Bundle with Advanced IP Services; Assistência 8×5×4 Router.

Contrato n.º 1507/2006

Contrato n.º 36/2006 — 3rd ENYSSP 2006 Workshop

De acordo com o disposto nos artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho, em conjugação com o disposto na alínea h) do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

- 1) O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado pelo Prof. Doutor Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP;
- de presidente da direcção, adiante designado como IDP;

 2) A Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, COFAC Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., pessoa colectiva de direito privado, com sede no Campo Grande, 376, 1749-024 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501679529, aqui representada pelo Prof. Doutor Jorge dos Santos Proença Martins, na qualidade de director do Departamento de Educação Física, Desporto e Lazer, adiante designada por ULHT;
- o presente contrato, o qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a concessão de uma comparticipação financeira ao ULHT, para suporte de encargos com a realização do 3rd ENYSSP 2006 Workshop.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 90 dias após a realização do evento.

Cláusula 3.ª

Obrigações

- 1— Compete ao IDP prestar apoio financeiro à ULHT como comparticipação nas despesas de organização da acção 3rd ENYSSP 2006 Workshop, no montante de € 2000, para a prossecução do objecto do presente contrato.
 - 2 À ULHT compete diligenciar no sentido de:
- 2.1 Apresentar ao IDP o relatório técnico e financeiro do evento, acompanhado dos competentes documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que comprovem os pagamentos efectuados no âmbito da organização da referida acção, no prazo de 30 dias após a realização do evento objecto de comparticipação.
- 2.2 Colocar na documentação e suportes de divulgação da formação, o logótipo do IDP, conforme regras previstas no livro de normas gráficas.
- 2.3 Enviar uma cópia das actas e ou da documentação de apoio da acção em apreço.
- 2.4 Estabelecer uma cota para a participação, na acção, de elementos da Administração Pública.
- 2.5 Enviar até ao final do ano de 2006 um artigo versando as temáticas abordadas na acção de formação que poderá ser publicado numa das revistas editadas pelo IDP.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula $3.^{\rm a}$ será disponibilizada da seguinte forma:

- a) 50% da comparticipação financeira no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do presente contrato, correspondente a ≤ 1000 ;
- b) O remanescente, até ao valor de € 1000, no prazo de 30 dias após o cumprimento do disposto no n.º 2.1 da cláusula 3.ª supra e desde que os documentos sejam validados pelo IDP a nível técnico e financeiro.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete ao IDP acompanhar o programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento do presente contrato, nomeadamente as situações previstas no n.º 2 da cláusula 3.ª, ou o desvio dos seus objectivos

por parte da ULHT, implica a integral devolução da verba referida no n.º 1 da cláusula 3.ª

23 de Novembro de 2006. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha.* — O Director de Departamento da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, *Jorge dos Santos Proença Martins*.

Despacho (extracto) n.º 26 327/2006

Por despacho da direcção do Instituto do Desporto de Portugal (IDP) de 27 de Novembro de 2006, foi autorizada a promoção do assessor (escalão 1, índice 610), do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, Vítor Manuel Batista Pataco para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior de desporto, ficando posicionado no escalão 1, índice 710, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data de aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Direcção, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 26 328/2006

O Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprova a orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, cria a Agência para a Modernização Administrativa, I. P. (abreviadamente designada por AMA, I. P.), instituto público que irá reunir as atribuições do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC), as atribuições no domínio da administração electrónica da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento e as atribuições do IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento, I. P., relativas aos Centros de Formalidades das Empresas do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento e a estrutura de gestão da respectiva rede nacional.

A integração plena das atribuições do IGLC na AMA, I. P., determinará a extinção daquele primeiro organismo, a ocorrer, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do referido diploma legal, quando entrar em vigor o diploma orgânico do serviço integrador.

O n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, prevê, contudo, que a nomeação dos titulares dos órgãos de direcção dos organismos previstos nos mapas anexos possa ocorrer a partir da sua entrada em vigor, desde que cumprido, no caso de fusões, o requisito enunciado no n.º 3, ou seja, a cessação prévia de funções de um número igual de dirigentes.

A complexidade inerente ao processo de transferência de atribuições e competências para a AMA, I. P., ditou a necessidade urgente de nomear os titulares do conselho directivo deste organismo, bem como, em cumprimento do disposto na lei, a determinação prévia da cessação de funções dos membros da direcção do IGLC.

Não estando, ainda, publicado o diploma orgânico da AMA, I. P., nem, nessa medida, definido o estatuto remuneratório dos membros do respectivo conselho directivo, torna-se necessário fixar as suas remunerações, atendendo, para o efeito, às remunerações que vinham sendo auferidas pelos membros da direcção do IGLC, definidas no despacho conjunto n.º 823/99, de 2 de Setembro, já que, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do diploma legal em apreço, os membros do conselho directivo da AMA, I. P., assegurarão a direcção do IGLC até à entrada em vigor do novo diploma orgânico.

Por último, atento o conjunto de atribuições da AMA, I. P., é essencial designar para desempenho no cargo de vogal uma personalidade que, pelo seu perfil e experiência profissional, garanta um desempenho rigoroso e eficaz na área das tecnologias de informação e comunicação.

Deste modo, e com os fundamentos enunciados, determina-se que: 1 — O presidente e vogais do conselho directivo da AMA, I. P., auferem as remunerações correspondentes, respectivamente, aos cargos de presidente e vogal de conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

2—Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, é requisitado à PT Comunicações, S. A., o engenheiro Manuel Jesus Ferreira Dinis para exercer, em comissão de serviço, as funções de vogal do conselho directivo da AMA, I. P.

3 — A requisição a que se refere o número anterior é válida pelo período de três anos, com efeitos a partir da data da sua nomeação.

29 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho n.º 26 329/2006

- 1 Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a licenciada Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
- 2 Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Agosto, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a nomeada é autorizada a optar pelo vencimento que aufere no lugar de origem, correspondente à categoria de administradora hospitalar de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Coimbra.
- 3 O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Novembro de 2006.

30 de Novembro de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Sinopse curricular

Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, nascida em 13 de Abril de 1956, em Canas de Senhorim, concelho de Nelas. Licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 25 de Julho de 1978.

Pós-graduação em Administração Hospitalar, pela Escola Nacional de Saúde de Pública, em 1982.

Ingressou na carreira de administração hospitalar em Setembro de 1982, tendo desempenhado as funções inerentes à carreira, ao nível de gestão intermédia, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, no Hospital Distrital de Cantanhede e no Centro Hospitalar de Coimbra. Neste último hospital, ocupa o lugar de administradora hospitalar de 1.ª classe.

Desde 23 de Maio de 2005 que exerce as funções de vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro.

De Fevereiro de 2004 a 22 de Maio de 2005 desempenhou as funções de coordenador regional do programa de recuperação de listas de espera na Administração Regional de Saúde do Centro. Desempenhou funções de gestão.

De Outubro de 1995 a Outubro de 2003, administradora-delegada do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

De Março de 1985 a Novembro de 1988, administradora do Hospital Distrital de Cantanhede, bem como membro da comissão instaladora e posteriormente da comissão de delegados.

Tem participado em diversos grupos de trabalho e acções de formação no âmbito do Ministério da Saúde, nomeadamente como formadora, e, mais recentemente, frequentou cursos para gestão de topo e alta direcção.

Desde 1989 tem, de forma ininterrupta, participado nos órgãos sociais da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

Despacho n.º 26 330/2006

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 212/2006, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Saúde, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em comissão de serviço, para exercer as funções de vogal do conselho directivo do Instituto Português do Sangue, I. P., a licenciada Maria Francisca Trigueiros Acciaioli de Avillez Corsino Caldeira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.